

**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03674, de 29 de outubro de 2020**

DECRETO Nº 03674, de 29 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.638 de 03 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 63.707,50 (sessenta e três mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
03.02.17.512.0017.1.184 - PERFURACAO, REFORMA E CONSTR.POCO ARTESIANO				
449051 - Obras e Instalacoes	29		100	22.707,50
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		100	41.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>63.707,50</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339030 - Material de Consumo	8		100	6.000,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	22.707,50
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	40		100	35.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>63.707,50</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>63.707,50</b>

**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03674, de 29 de outubro de 2020**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 29 de outubro de 2020.

**Sérgio Wagner Bizarria**  
**Prefeito Municipal**